



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DA CONTRATAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE	
Unidade solicitante	SAMES
Unidade demandante	SAMES

Nota 1: Quase sempre as unidades solicitantes e demandantes serão as mesmas.

2. DEMANDA A SER ATENDIDA
<p>Descrição da demanda:</p> <p>A presente demanda tem por objetivo a aquisição de material de consumo hospitalar destinado ao atendimento das necessidades da Seção de Assistência Médica e Social para o ano de 2026, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados aos usuários.</p> <p>Os insumos a serem adquiridos incluem materiais médico-hospitalares de uso rotineiro indispensáveis para a realização de atendimentos ambulatoriais, procedimentos médicos, tratamentos clínicos e suporte às atividades assistenciais.</p> <p>A reposição regular desses materiais é fundamental para assegurar o estoque mínimo necessário, prevenir desabastecimentos e possibilitar o atendimento adequado, seguro e eficaz dos pacientes, contribuindo para a manutenção da saúde e bem-estar dos usuários.</p> <p>É possível apontar o objeto neste momento?</p> <p>() Não, será definido no ETP, se houver, ou no TR/PB;</p> <p>(x) Sim:</p> <p>() Contratação de serviços: _____, _____, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ETP, se houver, ou no TR/PB.</p> <p>OU</p> <p>(x) Aquisição de bens () permanentes (x) consumo, tipo Materiais de Consumo - Hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ETP, se houver, ou no TR/PB.</p>



3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da necessidade:

3.1. Fatos e fundamentos:

A aquisição de materiais hospitalares é essencial para continuidade da prestação de assistência aos servidores em serviço, sempre que se fizer necessário, conforme determina a RESOLUÇÃO Nº 03 DE 31 DE MARÇO DE 2015, Art. 3º, in verbis:

I – assistência médica voltada ao atendimento ambulatorial, pronto-atendimento, pequenas urgências, perícias, licenças médicas e exames periódicos;

III – fornecimento de medicação básica relativa ao pronto atendimento.

A aquisição de materiais de consumo hospitalar para servidores desta Corte é essencial para assegurar a saúde e o bem-estar dos funcionários, garantindo um ambiente de trabalho seguro e produtivo. Essa medida visa atender às necessidades de saúde ocupacional, prevenindo doenças e promovendo a qualidade de vida no serviço público.

Portanto, a aquisição planejada e criteriosa de materiais de consumo hospitalar é uma ação estratégica para a manutenção da saúde dos servidores e para o cumprimento das obrigações legais da administração pública.

3.2. Benefícios a serem alcançados:

A SAMES tem por função exercer todas as atividades relacionadas ao atendimento médico, odontológico e social dos servidores e seus dependentes, membros do Tribunal e servidores à disposição da Justiça Eleitoral. Tal fato constitui-se em demonstração inequívoca da importância dada pelo Tribunal com o cuidado e a valorização de todos que aqui laboram. Inclusive, tal preocupação foi ratificada no Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal quando definiu como um de seus objetivos estratégicos será o "**aperfeiçoamento da gestão de pessoas**". A aquisição pretendida vai justamente ao encontro desse objetivo, uma vez que o aperfeiçoamento se materializará na ampliação e na qualidade do atendimento que é hoje prestado pela SAMES.

Os benefícios que serão alcançados com a efetivação da compra do material de consumo - hospitalar para o setor saúde do TRE-RO serão:

Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças: O fornecimento adequado de materiais hospitalares contribui para a prevenção de doenças ocupacionais e para a manutenção da saúde dos servidores, reduzindo afastamentos e aumentando a eficiência no trabalho.



Atendimento às Normas de Saúde Ocupacional: A legislação trabalhista e as normas regulamentadoras exigem que os empregadores forneçam condições adequadas de saúde e segurança no trabalho.

Eficiência Administrativa: A disponibilização desses materiais facilita a gestão de saúde no ambiente de trabalho, permitindo respostas rápidas a emergências médicas e atendimentos preventivos, o que contribui para a continuidade das atividades institucionais.

Consta do PCA 2026 (informar o ano):

(x) Sim, no item nº [1351634](#) (pg 2, linha 45);

() Não, justificar: _____.

Qual objetivo, indicador ou meta do Plano de Logística Sustentável serão atendidos com a contratação?

R: _____.

() Será indicado no ETP, se houver, ou no TR/PB.

(x) Sem relação com o PLS.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Sendo possível neste momento, descrever a estimativa das quantidades que serão contratadas:

QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade a ser contratada	Código CATMAT
1	Óleo essencial (Lavanda): Óleo essencial 100% puro, natural; Nome científico: Lavandula angustifolia; Apresentação: Frasco 10ml.	Frasco	60	614295



	<i>Material com registro/notificação ANVISA</i>			
2	Óleo essencial (Limão Siciliano): Óleo essencial 100% puro, natural; Nome científico: De Citrus Limon; Apresentação: Frasco 10ml. <i>Material com registro/notificação ANVISA</i>	Frasco	30	456978
3	Óleo essencial peppermint (hortelã - pimenta): Óleo essencial 100% puro, natural; Nome científico: Mentha spicata; Apresentação: Frasco 10ml. <i>Material com registro/notificação ANVISA</i>	Frasco	30	456970
4	Óleo essencial (associação de Abeto, Ho Wood, Olíbano, Tanaceto-azul e Camomila) - Apresentação: Frasco 10ml. <i>Material com registro/notificação ANVISA</i>	frasco	20	434597
5	Seringa descartável 3 ml: Material: polipropileno, Capacidade: 3 ml, Tipo bico: bico central luer lock ou slip, Tipo vedação: êmbolo de borracha, Adicional: graduada, numerada, Esterilidade: estéril, descartável, Apresentação: embaladas individualmente. Caixa om 100 unidades <i>AFE: Autorização de Funcionamento de Empresas: Exigência da RDC ANVISA n. 16/2014, alterada pela RDC ANVISA nº 860/2024</i> <i>Material com registro/notificação ANVISA</i>	Unidade	400	439625
6	Seringa descartável 5 ml: Material: polipropileno, Capacidade: 5 ml, Tipo bico: bico central luer lock ou slip, Tipo vedação: êmbolo de borracha, Adicional: graduada, numerada, Esterilidade: estéril, descartável,	Unidade	300	439701



	Apresentação: embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades <i>AFE: Autorização de Funcionamento de Empresas: Exigência da RDC ANVISA n. 16/2014, alterada pela RDC ANVISA nº 860/2024</i> <i>Material com registro/notificação ANVISA</i>			
7	Agulha Hipodérmica: Material: aço inoxidável siliconizado, Dimensão: 18 G x 1 1/2", Tipo ponta: bisel simples, Tipo conexão: conector Luer Lock ou slip em plástico, Tipo fixação: protetor plástico, Tipo uso: estéril, descartável, Apresentação: embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades. <i>AFE: Autorização de Funcionamento de Empresas: Exigência da RDC ANVISA n. 16/2014, alterada pela RDC ANVISA nº 860/2024</i> <i>Material com registro/notificação ANVISA</i>	Caixa	3	439799
8	Agulha Hipodérmica: Material: aço inoxidável siliconizado, Dimensão: 22 G x 1/4", Tipo ponta: bisel simples, Tipo conexão: conector Luer Lock ou slip em plástico, Tipo fixação: protetor plástico, Tipo uso: estéril, descartável, Apresentação: embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades. <i>AFE: Autorização de Funcionamento de Empresas: Exigência da RDC ANVISA n. 16/2014, alterada pela RDC ANVISA nº 860/2024</i> <i>Material com registro/notificação ANVISA</i>	Caixa	3	439808
9	Scalp 25G: cateter periférico, Aplicação: venoso, Modelo: tipo escalpe, Material agulha: agulha aço inox, Diâmetro: 25 gau, Componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, Conector: conector padrão com tampa, Componente: com adaptador para coleta à vácuo, com sistema segurança segundo	Unidade	10	437172



	NR/32; Tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. <i>AFE: Autorização de Funcionamento de Empresas: Exigência da RDC ANVISA n. 16/2014, alterada pela RDC ANVISA nº 860/2024</i> <i>Material com registro/notificação ANVISA</i>			
10	Scalp 23G: cateter periférico, Aplicação: venoso, Modelo: tipo escalpe, Material agulha: agulha aço inox, Diâmetro: 23 gau, Componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, Conector: conector padrão com tampa, Componente: com adaptador para coleta à vácuo, com sistema segurança segundo NR/32; Tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. <i>AFE: Autorização de Funcionamento de Empresas: Exigência da RDC ANVISA n. 16/2014, alterada pela RDC ANVISA nº 860/2024</i> <i>Material com registro/notificação ANVISA</i>	Unidade	10	437174
11	Glicosímetro: monitor portátil, Operação: digital, Tipo amostra: sangue capilar, Tipo de análise: quantitativo de glicose, Faixa de operação: até 600 mg/dl, Tempo resposta: até 10 s, Memória: 250 a 500 testes, Componentes: com 50 lancetas, 100 tiras, Acessórios: lancetador, solução controle. Validade mínima das tiras: 1(um) ano. <i>AFE: Autorização de Funcionamento de Empresas: Exigência da RDC ANVISA n. 16/2014, alterada pela RDC ANVISA nº 860/2024</i> <i>Material com registro/notificação ANVISA</i>	Unidade	02	389557
12	Compressa Gaze: material tecido 100% algodão, modelo cor branca, insenta de impurezas, 8 camadas, quantidade de fios 13 fios/cm ² , largura 7,5 cm, comprimento 7,5 cm,	pacote	50	269587



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

	5 dobras, fio radiopaco, descartável. Pacote com 500 unidades.			
	<i>AFE: Autorização de Funcionamento de Empresas: Exigência da RDC ANVISA n. 16/2014, alterada pela RDC ANVISA nº 860/2024</i> <i>Material com registro/notificação ANVISA</i>			
13	Luva para procedimento não cirúrgico: material 100% nitrilo, tamanho médio, colorida, sem pó, antiderrapante, ambidestra. Caixa com 50 unidades.			
	<i>AFE: Autorização de Funcionamento de Empresas: Exigência da RDC ANVISA n. 16/2014, alterada pela RDC ANVISA nº 860/2024</i> <i>Material com registro/notificação ANVISA</i>	caixa	10	619824
14	Esfignomanômetro- Aparelho medidor de pressão arterial digital de braço: automático, detector de batimentos irregulares, detector de movimento corporal, indicador de posição correta da braçadeira, armazenamento de 30 memórias, braçadeira adulto, faixa de medição 0 a 299mmHf, pulso 40 a 180 batimentos/minuto, fonte de alimentação pilha.			
	<i>AFE: Autorização de Funcionamento de Empresas: Exigência da RDC ANVISA n. 16/2014, alterada pela RDC ANVISA nº 860/2024</i> <i>Material com registro/notificação ANVISA</i> <i>Selo de Conformidade do INMETRO</i>	unidade	2	436498
15	Lenços umedecidos: material não tecido, com emoliente, isento de álcool. Hipoalergênico, uso descartável. Pacote com 48 unidades	pacote	12	434965



	<i>Material com registro/notificação ANVISA</i>			
16	Absorvente higiênico: normal, com abas, cobertura de algodão, tamanho médio. Pacote com 8 unidades. <i>Material com registro/notificação ANVISA</i>	pacote	20	620624
17	Gel condutor para ultrassonografia (USG): , transparente, não oleoso, à base de água, isento de substâncias abrasivas ou partículas que possam danificar o transdutor, não estéril de baixa condutividade elétrica adequada para procedimentos de imagem ultrassonográfica. Apresentação: frasco de 2 litros.	frasco	2	438929
	<i>AFE: Autorização de Funcionamento de Empresas: Exigência da RDC ANVISA n. 16/2014, alterada pela RDC ANVISA n° 860/2024</i> <i>Material com registro/notificação ANVISA</i>			
18	Compressa cirúrgica para campo operatório. Material tecido 100% algodão, tipo gaze hidrófila, não estéril, com 4 camadas, cadaço não radiopaco, dimensão 45 cm x 50 cm. Pacote com 50 unidades. <i>AFE: Autorização de Funcionamento de Empresas: Exigência da RDC ANVISA n. 16/2014, alterada pela RDC ANVISA n° 860/2024</i> <i>Material com registro/notificação ANVISA</i>	pacote	10	462497
19	Fita tipo micropore: dorso em não tecido, antialérgica, adesivo silicone, dimensões 25mm. Rolo com 10 m, <i>AFE: Autorização de Funcionamento de Empresas: Exigência da RDC ANVISA n. 16/2014, alterada pela RDC ANVISA n° 860/2024</i>	rolo	4	437868



	<i>Material com registro/notificação ANVISA</i>			
20	Fita adesiva tipo esparadrapo impermeável: dimensões 2.5cm x 4.5m. Cor branco. Rolo com capa protetora. <i>AFE: Autorização de Funcionamento de Empresas: Exigência da RDC ANVISA n. 16/2014, alterada pela RDC ANVISA n.º 860/2024</i> <i>Material com registro/notificação ANVISA</i>	rolo	4	437862
21	Soro fisiológico: solução de cloreto de sódio 0,9% , injetável, estéril, frasco com 250 ml. Validade mínima de 1 ano. <i>AFE: Autorização de Funcionamento de Empresas: Exigência da RDC ANVISA n. 16/2014, alterada pela RDC ANVISA n.º 860/2024</i> <i>Material com registro/notificação ANVISA</i>	frasco	15	268236
22	Soro glicosado: concentração 0.5%, injetável, estéril, frasco com 100ml. Validade mínima de 1 ano <i>AFE: Autorização de Funcionamento de Empresas: Exigência da RDC ANVISA n. 16/2014, alterada pela RDC ANVISA n.º 860/2024</i> <i>Material com registro/notificação ANVISA</i>	frasco	5	270092
23	Fio de sutura cirúrgica de nylon: monofilamento, não absorvível, calibre USP 4-0, comprimento 45 cm, com agulha cirúrgica 3/8 de círculo, 20 mm, esterilizado. Apresentação: caixa contendo 24 unidades, embaladas individualmente. <i>AFE: Autorização de Funcionamento de Empresas: Exigência da RDC ANVISA n.</i>	caixa	1	487434



	<i>16/2014, alterada pela RDC ANVISA n° 860/2024</i> <i>Material com registro/notificação ANVISA</i>			
24	Creme dental herbal: vegano, com extrato de melaleuca, menta, copaíba e aloe e vera, fórmula natural, sem flúor, sem corantes ou conservantes artificiais Tubo com 80g.	tubo	5	398863
	<i>Material com registro/notificação ANVISA</i>			
25	Curativo cutâneo: com almofada fibra sintética, base adesiva, dimensões de 2,5X7,5 cm, uso único, embalados individualmente. Caixa com 40 unidades			
	<i>AFE: Autorização de Funcionamento de Empresas: Exigência da RDC ANVISA n. 16/2014, alterada pela RDC ANVISA n° 860/2024</i> <i>Material com registro/notificação ANVISA</i>	caixa	20	486551
26	Lâmina de bisturi cirúrgico n° 10, em aço carbono, descartável, esterilizada, individualmente embalada, afiada, pronta para uso, compatível com cabos padrão n° 3. Caixa com 100 unidades.			
	<i>AFE: Autorização de Funcionamento de Empresas: Exigência da RDC ANVISA n. 16/2014, alterada pela RDC ANVISA n° 860/2024</i> <i>Material com registro/notificação ANVISA</i>	caixa	1	333633
27	Lâmina de bisturi cirúrgico n° 12, em aço carbono, descartável, esterilizada, individualmente embalada, afiada, pronta para uso, compatível com cabos padrão n° 3. Caixa com 100 unidades.			
	<i>AFE: Autorização de Funcionamento de Empresas: Exigência da RDC ANVISA n.</i>	caixa	1	313628



	16/2014, alterada pela RDC ANVISA nº 860/2024 Material com registro/notificação ANVISA			
28	Cabo de bisturi nº 3: em aço inoxidável, autoclavável, compatível com lâminas padrão. <i>AFE: Autorização de Funcionamento de Empresas: Exigência da RDC ANVISA n. 16/2014, alterada pela RDC ANVISA nº 860/2024</i> Material com registro/notificação ANVISA	cabo	1	272821
29	Lençol descartável hospitalar em rolo: confeccionado em TNT (tecido não tecido), 100% polipropileno, dimensões 70 cm x 50 m, com picote a cada 60 cm, gramatura 12~14 g/m².	rolo	5	481807
30	Detergente enzimático. Frasco de 1L. Validade mínima de 1 ano <i>AFE: Autorização de Funcionamento de Empresas: Exigência da RDC ANVISA n. 16/2014, alterada pela RDC ANVISA nº 860/2024</i> Material com registro/notificação ANVISA	frasco	6	328077
31	Desinfetante de Alto Nivel Composto de Ácido Peracético 0,2%; Solução pronta para uso. Frasco com 1L. <i>AFE: Autorização de Funcionamento de Empresas: Exigência da RDC ANVISA n. 16/2014, alterada pela RDC ANVISA nº 860/2024</i> Material com registro/notificação ANVISA	frasco	5	373575
32	Indicador biológico para autoclave: contendo			332349



	<p>esporos de <i>Geobacillus stearothermophilus</i>. Compatível com ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Caixa com 10 unidades.</p> <p><i>AFE: Autorização de Funcionamento de Empresas: Exigência da RDC ANVISA n. 16/2014, alterada pela RDC ANVISA n° 860/2024</i></p> <p><i>Material com registro/notificação ANVISA</i></p>	caixa	2	
33	<p>Indicador químico integrador classe 5 para autoclave: Indicador multiparamétrico (temperatura, tempo e presença de vapor) Caixa contendo 200 fitas individuais.</p> <p><i>AFE: Autorização de Funcionamento de Empresas: Exigência da RDC ANVISA n. 16/2014, alterada pela RDC ANVISA n° 860/2024</i></p> <p><i>Material com registro/notificação ANVISA</i></p>	caixa	1	376428
34	<p>Pedras vulcânicas: kit com 12 pedras magmáticas vulcânicas, em 3 tamanhos diferentes, sendo 4 de cada tamanho.</p>	kit	1	não possui
35	<p>Kit deiringoma: em aço inox, contendo 01 estojo em inox perfurado medindo 12 x 5 x 2cm; 01 pinça relojoeiro para microcirurgia Curva, tamanho 10cm; 01 tesoura castroviejo de Vannas Curva, tamanho 11cm; 01 manta de silicone medindo 12 x 5cm.</p> <p><i>AFE: Autorização de Funcionamento de Empresas: Exigência da RDC ANVISA n. 16/2014, alterada pela RDC ANVISA n° 860/2024</i></p> <p><i>Material com registro/notificação ANVISA</i></p>	kit	2	não possui
36	<p>Kit cirurgico pequena cirurgia: em aço inox, contendo no mínimo os seguintes itens: 01 - Estojo perfurado 20 x 10 x 5 cm GG; 01 - Cabo para bisturi N. 03; 01 - Par de afastadores</p>	kit	1	463350



	<p>Farabeuf 10 x 120 mm; 02 - Pinça Halstead Mosquito curva 12 cm; 01 - Pinça para assepsia Pean 14 cm; 01 - Porta agulha Derf 12 cm com vídea; 01 - Tesoura Íris delicada 11 cm curva; 01 - Tesoura Íris delicada 11 cm reta; 01 - Tesoura Cirúrgica 15 cm reta fina / fina; 01 - Pinça Adson 1x2 dentes 12 cm delicada; 01 - Pinça Adson com serrilha 12 cm delicada; 01 - Pinça Adson Brown 9x9 dentes 12 cm delicada</p> <p><i>AFE: Autorização de Funcionamento de Empresas: Exigência da RDC ANVISA n. 16/2014, alterada pela RDC ANVISA n° 860/2024</i></p> <p><i>Material com registro/notificação ANVISA</i></p>			
37	<p>Eletrodos descartáveis com Feedback de RCP para uso no Desfibrilador Dea Life 400 Futura CMOS DRAKE.</p> <p>Tipo Eletrodo Adesivo descartável , Tamanho: Adulto, Apresentação: Par Compatibilidade: Desfibrilador Dea Life 400 Futura CMOS DRAKE.</p>	unidade	2	453771
	<p><i>AFE: Autorização de Funcionamento de Empresas: Exigência da RDC ANVISA n. 16/2014, alterada pela RDC ANVISA n° 860/2024</i></p> <p><i>Material com registro/notificação ANVISA</i></p>			
38	<p>Teste Rápido de Influenza a+b h1n1, caixa com 10 testes. Com validade mínima remanescente de 12 meses.</p> <p><i>AFE: Autorização de Funcionamento de Empresas: Exigência da RDC ANVISA n. 16/2014, alterada pela RDC ANVISA n° 860/2024</i></p> <p><i>Material com registro/notificação ANVISA</i></p>	caixa	3	372732



39	<p>Teste Nasal COVID-19 (Teste Rápido). Caixa com 20 unidades. Com validade mínima remanescente de 12 meses.</p> <p><i>AFE: Autorização de Funcionamento de Empresas: Exigência da RDC ANVISA n. 16/2014, alterada pela RDC ANVISA n° 860/2024</i></p> <p><i>Material com registro/notificação ANVISA</i></p>	caixa	3	602676
40	<p>Tubo Supraglótico</p> <p>Tipo: Máscara Laríngea, Material: Silicone, Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tamanho: N° 4 Componente 1: C/ Linha De Referência, Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade: Reutilizável</p> <p><i>AFE: Autorização de Funcionamento de Empresas: Exigência da RDC ANVISA n. 16/2014, alterada pela RDC ANVISA n° 860/2024</i></p> <p><i>Material com registro/notificação ANVISA</i></p>	unidade	1	451474
41	<p>Tubo Supraglótico</p> <p>Tipo: Máscara Laríngea, Material: Silicone, Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tamanho: N° 5, Componente 1: C/ Linha De Referência, Conector: C/ Conector Padrão, Esterilidade: Reutilizável</p> <p><i>AFE: Autorização de Funcionamento de Empresas: Exigência da RDC ANVISA n. 16/2014, alterada pela RDC ANVISA n° 860/2024</i></p> <p><i>Material com registro/notificação ANVISA</i></p>	unidade	1	451477
42	<p>Fasco Umidificador de O2</p> <p>Modelo: Umidificador Saída: P/ Oxigênio Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa</p>	unidade	1	435413



	<p>Volume: Cerca De 250 ML Característica Adicional: Conector Metal C/Rosca Esterilidade*: Esterilizável</p> <p><i>AFE: Autorização de Funcionamento de Empresas: Exigência da RDC ANVISA n. 16/2014, alterada pela RDC ANVISA n° 860/2024</i></p> <p><i>Material com registro/notificação ANVISA</i></p>			
43	<p>Máscara Concentradora com Reservatório</p> <p>Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação Material: Plástico Tamanho: Adulto Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório Tipo Conector: Conector Padrão</p> <p><i>AFE: Autorização de Funcionamento de Empresas: Exigência da RDC ANVISA n. 16/2014, alterada pela RDC ANVISA n° 860/2024</i></p> <p><i>Material com registro/notificação ANVISA</i></p>	unidade	3	454574
44	<p>Esfignomanômetro- Aparelho medidor de pressão arterial digital de braço: automático, detector de batimentos irregulares, detector de movimento corporal, indicador de posição correta da braçadeira, armazenamento de 30 memórias, braçadeira para obeso, faixa de medição 0 a 299mmHf, pulso 40 a 180 batimentos/minuto, fonte de alimentação pilha.</p> <p><i>AFE: Autorização de Funcionamento de Empresas: Exigência da RDC ANVISA n. 16/2014, alterada pela RDC ANVISA n° 860/2024</i></p> <p><i>Material com registro/notificação ANVISA</i></p>	unidade	2	436498



<i>Selo de Conformidade do INMETRO</i>				
45	Caixa Plástica Organizadora Material: Polipropileno Comprimento: 18 CM Largura: 10,5 CM Altura: 7,5 CM Aplicação: Acondicionamento De Material Cor: Azul Características Adicionais: Empilhável Tipo: Gaveteiro Modelo: Número 3	unidade	30	346283
<p>4.1. <u>Justificativa:</u></p> <p>O quantitativo supracitado refere-se à estimativa dos itens que necessitam de reposição de estoque para o regular andamento das funções ordinárias desta seção, sem ata de registro de preço vigente. Informa-se ainda que quando da elaboração do Termo de Referência, as especificações técnicas serão melhor detalhadas.</p> <p>4.2 Valor estimado e cálculo:</p> <p>Baseando-se em pesquisa de preços anteriores para as referidas contratações, a aquisição dos referidos itens é estimada inicialmente em R\$ 20.000,00. A devida comprovação com os referidos valores atualizados será juntada ao processo quando da elaboração do Termo de Referência e da Pesquisa de Preços, nos termos do art. 9 da Instrução Normativa nº09/2022 deste Tribunal e do art. 23 da Lei 14.133/2021.</p> <p>() Será indicado no ETP, se houver, ou no TR/PB.</p> <p>A unidade verificou se neste ano há outras contratações de mesma natureza previstas, em andamento ou concluídas, para fins de evitar o fracionamento de despesa?</p> <p>(x) Sim, foram localizadas as seguintes contratações: Em 2025 foi realizada a Dispensa Eletrônica nº 90002/2025 (0000343-60.2025.6.22.8000) para aquisição de objeto semelhante, entretanto a presente contratação ocorrerá no exercício financeiro de 2026;</p> <p>() Sim, mas não foram localizadas;</p> <p>() Será analisado no ETP, se houver, ou no TR/PB.</p>				
5. PREVISÃO DA DATA EM QUE SERÁ ENTREGUE O BEM OU INICIADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data: 01/03/2026				



6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE-RO?

- Sim, qual?
- Agilidade e produtividades na prestação jurisdicional
- Enfrentamento à corrupção, à improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais
- Promoção da sustentabilidade, acessibilidade, inclusão e diversidade
- Comunicação eficaz
- Transformação digital
- Desenvolver competências requeridas no presente e no futuro
- Processos autorizados e simplificados
- Garantir o dimensionamento adequado da força de trabalho
- Aprimorar as aquisições e contratações
- Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
- Aperfeiçoar a governança e a gestão
- Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados
- Automatizar processos repetitivos
- Agilidade nas contratações
- Adotar critérios de sustentabilidade nas contratações
- Otimizar a gestão de riscos nas contratações
- Otimizar o processo orçamentário
- Alinhamento estratégico na execução orçamentária
- Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
- Não.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I - Trata-se de pedido de ingresso em Sistema de Registro de Preços - SRP de contratação direta?

Sim, conforme extrato da Intenção de Registro de Preços - IRP juntada no evento _____ e ETP juntado no evento _____.

O eventual ingresso será avaliado quando da elaboração do ETP.

Não. **Justificativa:**



A adesão ao Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de material de consumo hospitalar não se mostra viável diante da especificidade e singularidade dos materiais médico-hospitalares demandados pela Seção de Assistência Médica e Social do TRE-RO.

Os itens solicitados possuem características técnicas próprias, muitas vezes vinculadas a necessidades específicas dos protocolos médicos adotados internamente, o que dificulta a padronização e a compatibilização com as demandas de outros órgãos. Essa particularidade inviabiliza a participação em atas compartilhadas, uma vez que as especificações dos materiais nem sempre coincidem com as previstas em registros de preços existentes.

Além disso, a utilização de SRP pressupõe a existência de demandas homogêneas e passíveis de aquisição futura de forma padronizada, o que não se aplica a este caso, dado que os materiais apresentam variação de consumo conforme a dinâmica dos atendimentos médicos, prazos de validade reduzidos e oscilações frequentes de mercado.

II - Possibilidade de processar a contratação direta por meio de adesão a uma Ata de Registro de Preços - ARP?

- () Sim, conforme ETP juntado no evento _____.
- () A eventual adesão será avaliada quando da elaboração do ETP.
- (x) Não.

III - Possibilidade de processar a contratação direta por meio de Sistema de Registro de Preços, no qual o TRE-RO será o órgão gerenciador?

- () Sim;
- () A eventual formação de SRP será avaliada quando da elaboração do ETP, se houver, ou do TR/PB;
- (x) Não.

IV - A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento da contratação - EPC:

- () Sim, composta pelos servidores adiante indicados, para designação pelo Secretário da SAOFC:

_____.

- (x) Não. **Justificativa:** _____.

Abaixo



2. Estudo Técnico Preliminar - ETP:

() Sim

(x) Não. **Justificativa:** _____.

Abaixo

3. Mapa de Gestão de Riscos - MGR:

() Sim

(x) Não. **Justificativa:** _____.

Nos termos do §3º ao art. 3º a Instrução Normativa 09/2022 deste Tribunal ([0917187](#)), a elaboração de "Formulário de Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação", "Estudo Técnico Preliminar" e "Mapa de Riscos" é facultativa, a critério da unidade demandante ou decidido pelo titular da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOFC), conforme a especificidade do objeto, a complexidade da contratação ou outros elementos que a justifiquem, registrados expressamente no processo, nos quais devem ser considerados a redução de custos da contratação (art. 21, VI, da Resolução TSE n. 23.702/2022).

Desta feita, não vislumbramos necessidade de formação de equipe de planejamento ou elaboração de estudos técnicos e mapas de risco para o referido objeto, visto que tais providências demandariam um custo processual elevado, com sobrecarga da tão reduzida força de trabalho por uma contratação eivada de reduzida complexidade. Facilmente o esforço conjunto empreendido seria mais oneroso que o objeto.

4. Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato - EGFC:

() Sim, composta pelos servidores adiante indicados, para designação pela autoridade administrativa:

_____;

_____;

_____.

(x) Não. **Justificativa:**

Considerando as características da contratação em questão, verifica-se que não há necessidade de designação de equipe de gestão e fiscalização contratual. Trata-se de aquisição de material de consumo hospitalar de baixa complexidade, cujas obrigações contratuais são singelas, restritas basicamente ao fornecimento e entrega imediata dos bens.

Ademais, os riscos envolvidos nas fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual são reduzidos, limitando-se ao controle de prazos de entrega, quantidades e conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas. Tais aspectos podem ser plenamente acompanhados por um único gestor do contrato, sem prejuízo da regularidade e da efetividade da fiscalização.



Ressalta-se, ainda, que a experiência da Administração em contratações anteriores de natureza semelhante demonstra a suficiência da atuação individualizada, não se evidenciando riscos adicionais que justifiquem a constituição de equipe.

Dessa forma, em atenção aos princípios da eficiência e da economicidade, a gestão e fiscalização contratual serão exercidas pelo titular da chefia da SAMES, Elisângela Alves Silva Tivanello, sendo desnecessária a formação de equipe específica.

I - A contratação será processada por dispensa eletrônica (com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021):

Sim.

Não, será uma dispensa presencial. **Justificativa:** _____.

II - Em caso de dispensa eletrônica a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (§ 1º do art. 16 da IN SEGES nº 67, de 8 de julho de 2021)?

Sim, justificar e informar a fonte orçamentária para cobertura da futura despesa, nos moldes adotado por este Tribunal (evento [0868425](#)): _____.

Não.

III - A contratação será processada com fundamento no inciso III do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021 (licitações desertas e fracassadas)?

Não;

Sim (neste caso o termo de referência será dispensado, de acordo com o art. 11 da IN SEGES 81/2022).

8. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Elisângela Alves Silva Tivanello
Responsável da unidade demandante